



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0504.01/2016 - CPSMT

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, ELÉTRICA, FERRAGEM, HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **RESOLUÇÃO CPSMT Nº 001/2016**, de 05 de **Janeiro de 2016**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do **PREGOEIRO Sérgio Veríssimo Lóiola** e sua **EQUIPE DE APOIO** composta por, Júlia Maria Pereira Lima e Laurineide Gomes Lóiola, nomeados pela **RESOLUÇÃO CPSMT Nº 002/2016**, de 05 de Janeiro de 2016.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 15 de Abril de 2016.

ÀS 09h00min.

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibris, Tauá-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a Aquisição de material de expediente, copa e cozinha, elétrica, ferragem, higiene e limpeza e gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

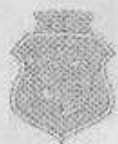
2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0504.01/2016 - CPSMT.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0504.01/2016 - CPSMT.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da proponente na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o(a) representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerada válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do(a) Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital, contendo suas respectivas marcas;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do(a) responsável legal ou signatário(a) da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretor(a)ia em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);
- c) Alvará de funcionamento.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22.11.2005.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

Obs: Para comprovação de regularidade com a Fazenda Federal e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a partir do dia 03/11/2014, serão considerados as certidões de regularidade de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (CND) emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da portaria conjunta RFB /PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do certame

5.2.4- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores) e de nota fiscal correspondente, que comprove que o(a) licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

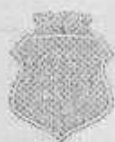
5.3.2 - Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com objeto da licitação;

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO do livro diário**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 5.4.1 deste edital.

5.4.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, Justiça Ordinária;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

5.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme *modelo nº 01 do anexo III*.

5.5.2- Declaração de adimplência contratual expedida pela Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, com data de emissão até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura do certame, declarando que a Empresa encontra-se adimplente com este órgão.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação aqui mencionada e com o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os(as) representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidas de documentos que as credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos(as) representantes das licitantes, devidamente credenciados(as), e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença das participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

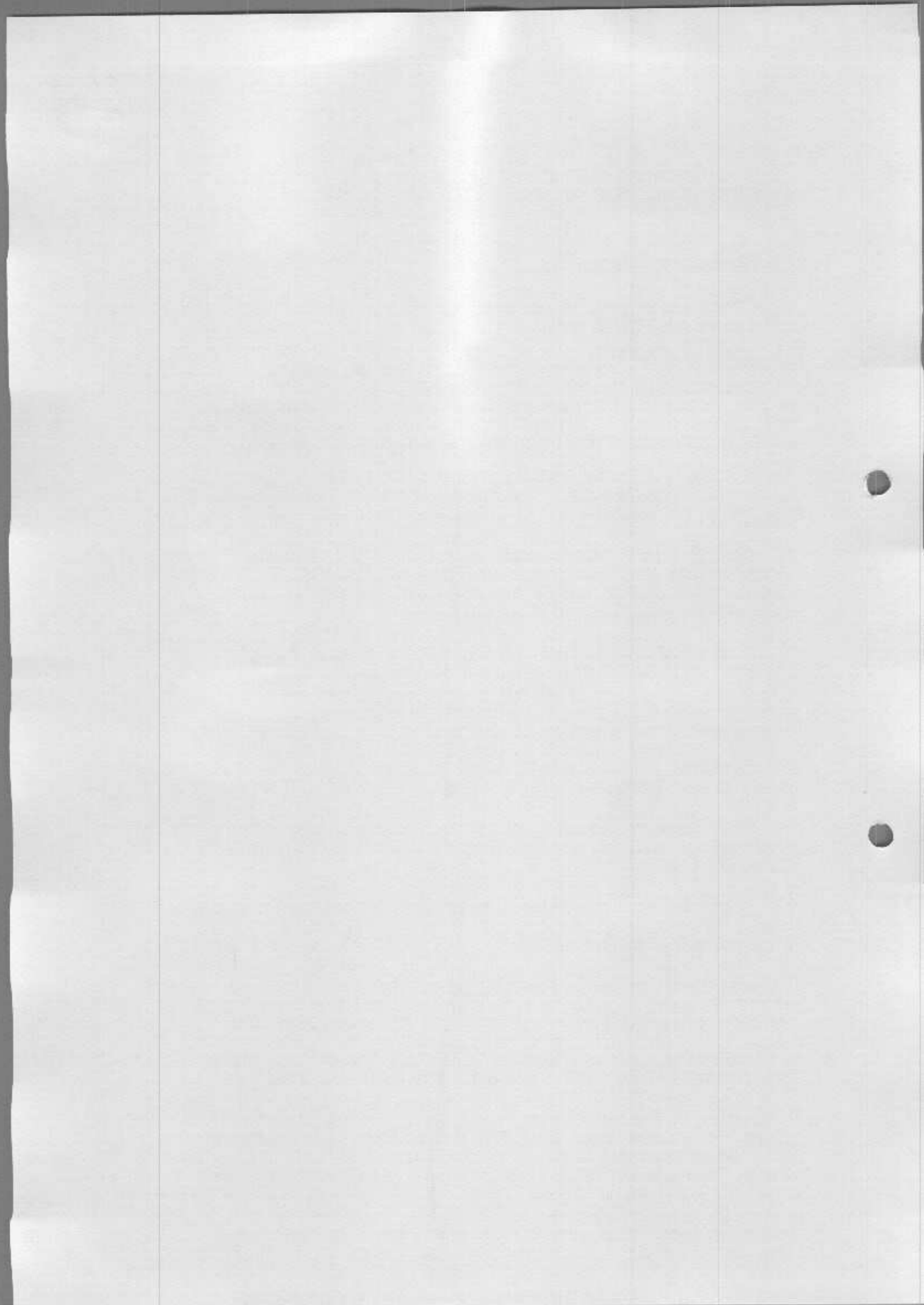
6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) Declaração que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no referido PREGÃO PRESENCIAL, na forma do *modelo nº 02 do anexo III* deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme *modelo nº 03 do Anexo III*, acompanhado da Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.





ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



6.6- Caso o(a) representante seja sócio(a) da empresa licitante com poderes de representação, sócio(a)-gerente, diretor(a) da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio

6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.10- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.11- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do(a) preposto(a) não inabilitará a licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.12- No decorrer do procedimento licitatório, As licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir as já nomeadas, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo(a) representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

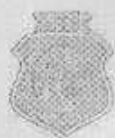
7.7- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
GPSMT



I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **Item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

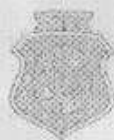
10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária de Saúde homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(a) Secretária de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá-Ce.

11.2- A licitante vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária de Saúde convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, conforme previsto no **item 8.4** deste edital, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá ao(à) CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

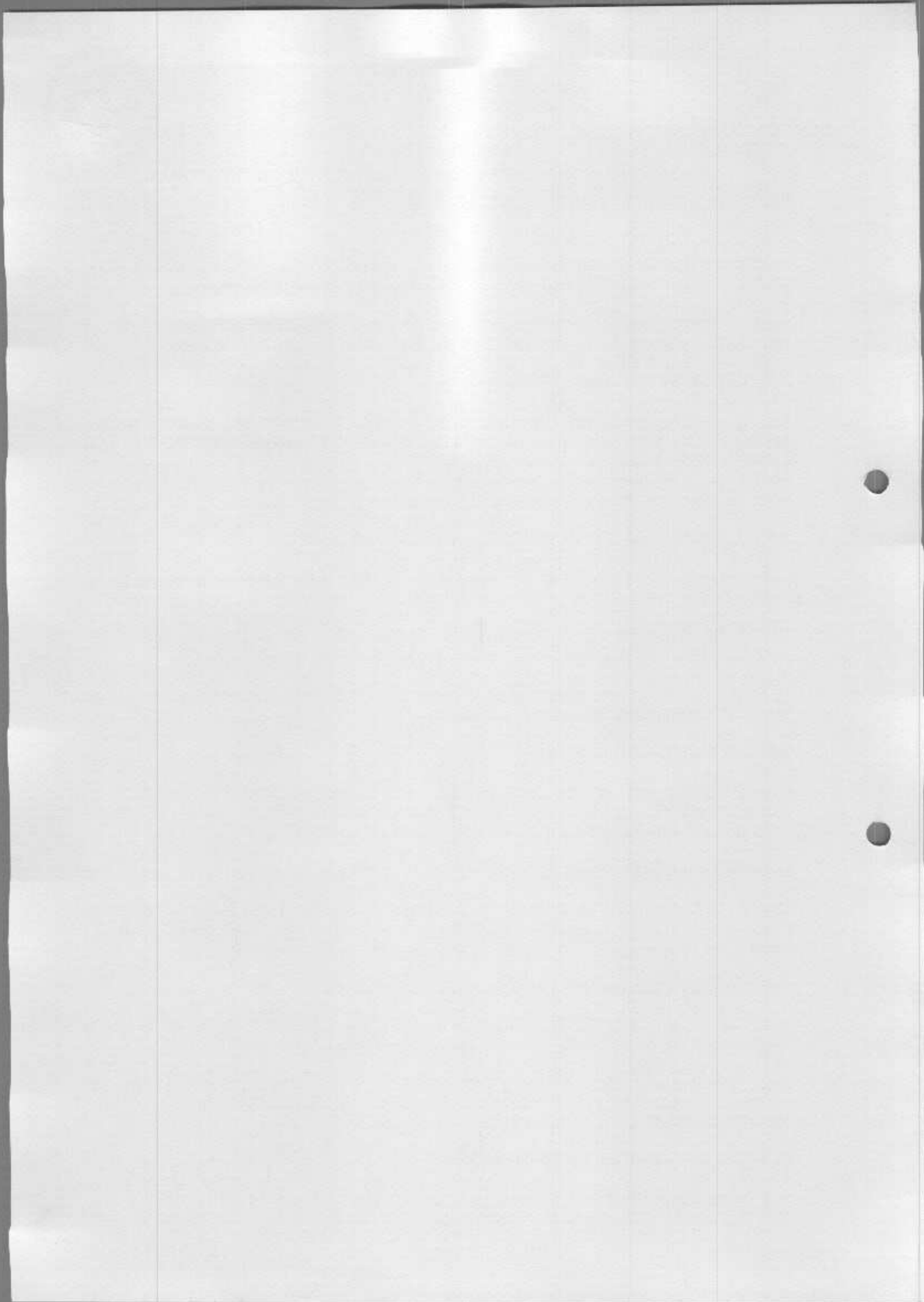
13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme o acordado.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste





ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

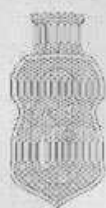
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a entrega do objeto licitado;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



17.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

18.0- DAS PENALIDADES

18.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CPSMT, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 - CEO elemento(s) de despesa(s) nº 33.93.30.00.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço especificado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



20.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretária de Saúde poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0XX-3437.3477.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária de Saúde, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolado, exclusivamente, no endereço mencionado no



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Preâmbulo deste edital.

20.15- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço constante do preâmbulo deste edital. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX-3437.3477.

20.16- As interessadas, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconformações suas ou de seus(suas) representantes.

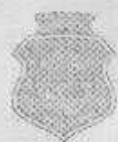
20.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá-Ce, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tauá-Ce, 05 de Abril de 2016.

SÉRGIO VERÍSSIMO LOIOLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



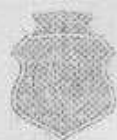
ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUA

CPSMT



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			
		UND	CEO	POL	TOTAL
1	AGENDA TELEFONICA COM SEPARAÇÃO POR ORDEM ALFABETICA	UND	2	5	7
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 TINTA AZUL	UND	10	30	40
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	2		2
4	APONTADOR COM RESERVATÓRIO FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, LAMINA DE AÇO CARBONO E CORTE PRECISO	UND	40	30	70
5	BANDEJA DE DOCUMENTOS ACRILICA 390 X 280M 60MM	UND		6	6
6	BORRACHA BICOLOR	UND		6	6
7	BORRACHA BRANCA QUADRADA	UND	40	50	90
8	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIA	UND	10	20	30
9	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA 180X290X380 MM NAS CORES AZUL, VERDE E AMARELO	UND		300	300
10	CALCULADORA DE MESA, C/ VISOR INCLINADO MÓVEL BATERIA/SOLAR/12 DIGITOS MX-125	UND	5	19	24
11	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA VERMELHA 0.7 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5	3	8
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, AZUL, ESCRITA FINA 0,7 MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, CX C 50 UNID	CX	20	12	32
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, PRETA, ESCRITA FINA 0,7 MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, CX C 50 UNID	CX	5	22	27
14	CANETA HIDROGRAFICA COLOR 850 JÚNIOR PILOT	UND	12		12
15	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE AMARELA, TRAÇO 4 MM.	UND	80	132	212
16	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE AZUL, TRAÇO 4 MM.	UND	80	90	170
17	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE LARANJA, TRAÇO 4 MM	UND	80	120	200
18	CANETA P/ ESCREVER SOBRE CD, C/ PONTA POLIESTER 2,0MM PRETA	UND	30	60	90



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

19	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 30 X 21 CM PCT C/ 100 UND	PCT		6	6
20	CARTUCHO COLORIDO IMPRESSORA HP OFFCEJET ALL-IN-ONE 22B	UND	20		20
21	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP OFFCEJET IN-ONE-21	UND	20		20
22	CHAVEIRO COM ETIQUETA	UND	20	50	70
23	CLIPS CROMADO Nº 1/0 CX COM 100 UNIDADES	CX	10	40	50
24	CLIPS CROMADO Nº 2/0 CX COM 100 UNIDADES	CX	20	105	125
25	CLIPS CROMADO Nº 8/0 CX COM 25 UNIDADES	CX	10	45	55
26	CLIPS CROMADO Nº 4/0 CX C/100	CX	20	46	66
27	CLIPS CROMADO Nº 6/0 CX C/50	CX		45	45
28	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL	UND	100	30	130
29	COLA BRANCA 90 G	UND	30	124	154
30	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 X 21 CM PCT C/ 100	PCT		6	6
31	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA DE PRIMEIRA LINHA FRASCO 18 ML	UND	60	84	144
32	DEPOSITO DE PLÁSTICO REDONDO 1.800 ML	UND	10		10
33	DISCO COMPACTO, CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, 70MB, 80MIN, C/ EMBALAGEM/ENVELOPE DE PAPEL	UND	40	80	120
34	DVD COMPACTO, VIRGEM COM EMBALAGEM/ENVELOPE DE PAPEL	UND		50	50
35	ELÁSTICO LÁTEX PARA DINHEIRO Nº 18 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	10	20
36	ENVELOPE 28 X 20 CM, BRANCO.	UND	200	1.000	1.200
37	ENVELOPE 28X20 CM, OURO	UND	200		200
38	ENVELOPE 34X24 CM, BRANCO	UND	200	2.500	2.700
39	ENVELOPE, 36 X 26 CM, BRANCO.	UND		2.000	2.000
40	ESPELHO TAMANHO 20X14 CM	UND	10		10
41	ESTILETE DE PLÁSTICO ESTREITO 9MM	UND	20		20
42	ESTILETE DE PLÁSTICO LARG 18MM	UND	10	6	16
43	ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 149 X 48 UMA CARREIRA CX COM 3000 UND	CX		3	3
44	ETIQUETAS INKJET + LASER 6182	CX		24	24
45	ETIQUETAS INKJET + LASER 6185	CX		14	14
46	EXTRATOR DE GRAMPO INOX, TIPO ESTÁTULA	UND	10	10	20



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



47	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA PRETO	UND	10	10	20
48	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE TIPO MONOFACE LARGURA 48MM X 50 MT COR BEGE APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	20	30	50
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30MT, PEQUENA DUREX	UND	10		10
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM x 50 M.	RL		21	21
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTEE, 50M LARGURA 38,50 MM x 0,14 M.	RL		46	46
52	FITA IMPRESSORA, NYLON, PRETA, PARA EPSON FX 2190	UND		12	12
53	FITA TRANSPARENTE 12MMX50M	UND	20		20
54	FORMULÁRIO CONTÍNUO, PAPEL APERGAMINHADO, 1 VIA SEM CARBONO, 56 G/M2, 80 COLUNAS, BRANCA, 240 MM X 280MM, 13 X13 MM, SERRILHADO CX C 3.000 FLS (IMPRESSORA EPSON LX 2190)	CX		12	12
55	FORMULÁRIO CONTÍNUO, PAPEL APERGAMINHADO, 1 VIA SEM CARBONO, 75 G/M2, 80, BRANCA, 240 MM, 280MM, 13X13MM, 2.500 FLS (IMPRESSORA EPSON LX 2190)	CX		12	12
56	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 23/6 COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UND	2	3	5
57	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO 26/6 COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	UND	6	33	39
58	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL COBREDO, 23/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX		36	36
59	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL COBREDO, 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	100	320	420
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	4		4
61	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200FOLHAS PACOTE 50 UNIDADES	PCT	6		6
62	LÁPIS GRAFITE Nº 02 VERDE DE MADEIRA FLORESTADA	UND	60	50	110
63	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UND	10	8	18
64	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS	UND	10	10	20



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

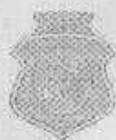
CPSMT

65	LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO 100 FOLHAS	UND	10	5	15
66	PAPEL A4 210X297, RESMA COM 500 FOLHAS	RSM	500	4.900	5.400
67	PAPEL CARBONO PARA LÁPIS E ESFEROGRÁFICA OFÍCIO 530 AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2	5	7
68	PASTA ARQUIVO AZ LOMBO LARGO TRANSPARENTE	UND	30		30
69	PASTA ARQUIVO AZ LOMBO LARGO PAPELÃO PRENSADOR E ANEL NIQUELADOS, BASE REFORÇADA COM PROTEÇÃO EM AÇO	UND	100		100
70	PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO, SIMPLES COM ABAS 230 MM, 360 MM, AZUL, C/ ELÁSTICO.	UND		350	350
71	PASTA ARQUIVO, L.E. PAPELÃO PRENSADO, AZ, 250 MM, 285 MM, 70 MM, PRENDEDOR E ANEL NIQUELADOS; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BASE REFORÇADA C PROTEÇÃO EM AÇO	UND		100	100
72	PASTA ARQUIVO, L.L. PAPELÃO PRENSADO, AZ, 280 MM, 350 MM, 90 MM, PRENDEDOR E ANEL NIQUELADOS; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - BASE REFORÇADA C PROTEÇÃO EM AÇO	UND		150	150
73	PASTA DOCUMENTO COM PRESILHA TRANSPARENTE	UND	20		20
74	PASTA SUSPensa MARMORE CX COM 50 UND	CX	20	800	820
75	PASTA TRANSPARENTE EM PVC, 240 MM, 350MM, 20 MM, BRANCA C/ ABA E ELÁSTICO	UND	30	68	98
76	PASTA TRANSPARENTE EM PVC, 240MM, 350 MM, 40 MM, BRANCA COM ABA E ESLÁSTICO	UND	40	120	160
77	PEN DRIVE 16 GB	UND	4		4
78	PEN DRIVE 4 G	UND		12	12
79	PEN DRIVE 8 G	UND	4	12	16
80	PERCEVEJO, METAL, LATONADO, 10 MM, 50 UNIDADES.	CX		12	12
81	PERCEVEJOS LATONADOS DOURADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6		6
82	PERFURADOR GRANDE EM METAL, BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL, C/ CAPACIDADE P/ 100 FLS.	UND	2	5	7



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

83	PERFURADOR MÉDIO DE METAL BASE PLÁSTICA, REMOVÍVEL CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	UND	2	10	12
84	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL AZUL	UND	10	30	40
85	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PRETO	UND		20	20
86	PINCEL CONDOR CERDA 456 BRASIL Nº 14	UND	10		10
87	PINCEL CONDOR CERDA 474 BRASIL Nº 01	UND	10		10
88	PINCEL CONDOR CERDA 474 BRASIL Nº 02	UND	10		10
89	PINCEL CONDOR CERDA 474 BRASIL Nº 03	UND	10		10
90	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UND	10	18	28
91	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	UND	10	10	20
92	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE	MT	20		20
93	PORTA CANETAS EM MATERIAL DE ACRILICO COM DIVISÓRIAS PARA MESA	UND	10	6	16
94	PORTA CARIMBO	UND	4		4
95	PRANCHETA POLIESTERNO OFICIO CORES SORTIDAS	UND	50	50	100
96	PROTETOR DE PULSO MOUSE	UND	10	20	30
97	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO	UND		4	4
98	QUADRO BRANCO 90X60	UND	1		1
99	QUADRO DE AVISO (FLANELÓGRAFO) C/ ACABAMENTO EM TECIDO VERDE, BORDAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, 90 X 120 CM	UND	1	4	5
100	REGISTRADOR AZ COM VISOR ESTREIRA TRANSPARENTE	UND	30		30
101	REGISTRADOR AZ COM VISOR TRIGADO LE FRAMA ESTREITA L:2,85 X A:48 X C:3,15 MM	UND	50		50
102	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UND	20	328	348
103	RELÓGIO DE PAREDE	UND	4		4
104	ROLO DE TNT NA COR COLORIDA COM 50 METROS	UND		24	24
105	SACO COM ABA ADESIVADA TRANSPARENTE 15X20CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4		4



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

106	TESOURA GRANDE P/ USO GERAL, AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	6	14	20
107	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UND	10	10	20
108	TINTA P/ CARIMBO, AZUL, 40 ML.	UND		6	6
109	TINTA P/ CARIMBO, PRETO, 40 ML.	UND		6	6
110	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, AZUL, 40ML	UND		6	6
111	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, PRETO, 40ML	UND		6	6
112	TRANSPARÊNCIA FOLHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2		2
113	UMEDECEDOR DE DEDOS	UND		10	10

ITEM	MATERIAL ELÉTRICO ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		
			CEO	POLI	TOTAL
114	ADAPTADOR PARA TOMADA REVERSO 2p + 15 ^a	UND	10		10
115	EXTENÇÃO NO SHOCK PL 2 X 0,75 X 5 METROS	UND	4	6	10
116	EXTENÇÃO NO SHOCK PL 2 X 0,75 X 3 METROS	UND	4	6	10
117	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	30		30
118	LÂMPADA FLUORESCENTE 34 W	UND	30		30
119	PILHA RECARREGAVEL	CART		10	10
120	PILHA AA PARA HOLTER	UNID		600	600
121	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA MODELO AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES	CART	60	60	120
122	PILHA TIPO ALCALINA, PEQUENA MODELO AA, CARTELA COM 02 UNIDADES	CART	30	30	60
123	PINO MULTIPLICADOR COM 03 SAIDAS 2P	UNID	10		10

ITEM	FERRAGEM ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		
			CEO	POLI	TOTAL
124	CADEADO 35MM	UNID	10		10
125	CADEADO 60 MM	UNID	6		6
126	FECHADURA EXTERNA	UNID	30		30
127	FECHADURA INTERNA	UNID	30		30

ITEM	HIGIENE E LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		
			CEO	POLI	TOTAL
128	ABSORVENTE COM ABAS	PCT		50	50
129	ÁCIDO MURIATCO 900 ML	UNID	30	120	150
130	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO 1.000ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40	50	90



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

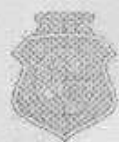
131	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40		40
132	ÁLCOOL 90% EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		20
133	ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10		10
134	AMACIANTE, PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, 2 LTS.	FR	50	36	86
135	COTONETE HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO	CX		50	50
136	DESINFETANTE, LÍQUIDO, BACTERICIDA, GERMICIDA, AROMA CITRUS 1000 ML	LT	360		360
137	DESINFETANTE, LIQUIDO, BACTERICIDA, GERMICIDA, AROMA FLORAL 1000ML	LT	360	360	720
138	DESINFETANTE, LIQUIDO, BACTERICIDA, GERMICIDA, AROMA LAVANDA 1000ML	LT	360	360	720
139	DESODORIZADOR EM PÓ PARA SAPATO	UND		15	15
140	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARADICLORO BENZENO - 99% FLORAL	UNID	50		50
141	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARADICLORO BENZENO - 99% JASMIM	UNID	50		50
142	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO - 99%, 20 G, LAVANDA	UND	50	500	550
143	DESODORIZADOR, JASMIM, AEROSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL 400 A 450 ML	UNID	50		50
144	DESODORIZADOR, LAVANDA, AEROSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL 400 A 450	UNID	50	300	350
145	DETERGENTE LAVA LOUÇA, GLICERINADO, NEUTRO, 500 ML	UNID	480	400	880
146	DETERGENTE PARA LIMPEZA PROFUNDA DE PISO COM AROMA 500ML	UND		200	200
147	ESCOVA DE POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON P/ LIMPEZA DE UNHAS	UNID	50	12	62
148	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS E CERDAS DE NYLON RESISITENTE C/ CABO EM POLIETILENO 15 CM	UNID	30	12	42



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



149	ESCOVA P/ LIMPEZA DE AZULEIJOS E CANTINHOS	UNID	36	12	48
150	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C/ 08 UNIDADES	PCT	200	48	248
151	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI USO, EMB. INDIVIDUAL, 10MMX70MMX20MM	UND	200	100	300
152	FLANELA, 30 CM, AMARELA	UNID	40		40
153	FLANELA, 50 CM AMARELA	UNID	30	120	150
154	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM SPRAY, MULTI-INSETICIDA, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFUORCARBON	UNID	80	60	140
155	LENÇOS FACIAIS DUPLOS DE 21,4CM X 14,2CM PARA LIMPEZA DE LENTES OCULARES	CX		100	100
156	LIMPA VIDROS C/ ÁLCOOL TRADICIONAL AZUL 500 ML	UNID	60	24	84
157	LUSTRA MÓVEL, JASMIM 200 ML	UNID	50		50
158	LUSTRA MÓVEL, LAVANDA 200 ML	UNID	50	200	250
159	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA, USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE) COR VERDE, TAMANHO GRANDE	PAR	10	50	60
160	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA, USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE) COR VERDE, TAMANHO MÉDIO	PAR	10	50	60
161	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA, USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE) COR VERDE, TAMANHO PEQUENO	PAR	10		10
162	PÁ P/ COLETA DE LIXO C/ BASE EM PLASTICO, 30,5X27,9 CM	UNID	6	10	16
163	PALHA DE AÇO, CARBONO, FINA 8 UNIDADES	UNID	20	24	44
164	PANO DE CHÃO MULTIUSO 42X70CM, 85% ALGODÃO, PCT C/ 3.	PCT	40	60	100
165	PAPEL HIGIÊNICO C/ FOLHA SIMPLES, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, C/ 30 M X 10CM PCT C/ 4	PCT		2.000	2.000
166	PAPEL HIGIÊNICO C/ SIMPLES, PICOTADO DE ALTA QUALIDADE, 30MX10 CM PCT C04 ROLOS	PCT	1.000		1.000



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



167	PAPEL TOALHA DES. FOLHA DUPLA PICOTADO, C 02 ROLOS 21,5 X 22,5	PCT	300		300
168	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, CLASSIC, 20X21CM, CAIXA C/4800 FLS.	CX	40	120	160
169	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UND	30	80	110
170	POLIDOR DE INOX 500ML	UND	30	24	54
171	PRESTOBARBA EM PLÁSTICO COM 01 LÂMINA DESCARTÁVEL.	UND		300	300
172	PROTETOR SOLAR FATOR 50	UND		12	12
173	RODO DE PLÁSTICO DUPLO C/ 40CM E CABO DE MADEIRA DE 1,20M	UND	10	30	40
174	RODO DE PLÁSTICO DUPLO C/ 60CM E CABO DE MADEIRA DE 1,20M	UND		30	30
175	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, C/ 5 UNIDADES 200G.	PCT	20	20	40
176	SABÃO EM PÓ C/ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500GR	CX	100	500	600
177	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, P/ MÃOS, C/ 5 LITROS.	GL	10	24	34
178	SACO P/ LIXO PRETO 100 LITROS PCT C/ 05 UNIDADES 75X105	PCT	120	1.500	1.620
179	SACO P/ LIXO PRETO 15 LTS PCT C/ 20 UNIDADES 50X60	PCT	200	300	500
180	SACO P/ LIXO PRETO 30 LTS PCT C/10 UNIDADES 60X70	PCT	100	2.000	2.100
181	SACO P/ LIXO PRETO 50 LITROS PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	100	2.000	2.100
182	SILICONE LIMPADOR DE USO GERAL	UND		60	60
183	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, ORIGINAL, 500ML.	UND	60	240	300
184	VASSOURA EM PELO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BASE RETANUGLAR , 250MM	UND	20	30	50
185	VASSOURA NYLON GENOVA V-35 C/ CABO P/ LIMPEZA DE PISO SECO, CERDAS SINTÉTICAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA P/ PROTEÇÃO DE MÓVEIS E PAREDES CONTRA BATIDAS E ARRANHÕES	UND		40	40
186	VASSOURA SANITÁRIA, CABO PLÁSTICO C/ RESERVATÓRIO P/ ENCAIXE.	UND	10	24	34
187	VASSOURA, PIAÇAVA, MADEIRA PLASTIFICADA, MADEIRA, 40 CM, MÍNIMO 9 CM, COM CABO ROSQUEADO, ESTILO GARI.	UND	2	12	14
188	CESTO PARA LIXO 13 LITROS REDONDO TELADO EM AÇO	UND	10	10	20



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

189	CESTO PARA LIXO 20 LITRO REDONDO FECHADO EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE.	UND		15	15
190	CESTO PARA LIXO 40 LITROS REDONDO FECHADO EM PLÁSTICO EM BOA QUALIDADE	UND		15	15

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			QUANTIDADE		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CEO	POLI	TOTAL
191	AÇÚCAR CRISTAL PCT 1 KG	KG	200	780	980
192	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO PLÁSTICO COM 20 LITROS COM LACRE E RETORNÁVEL	GL	400	2.000	2.400
193	BISCOITO DOCE MAISENA CAIXA COM 20 PCT	CX	20	20	40
194	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO CREAM CRACKER CAIXA COM 20 PCT	CX	20	20	40
195	CAFÉ, TORRADO, MOÍDO, A VÁCUO PACOTE DE 250 GRAMAS	PCT	200	900	1.100
196	CAIXA DE CHÁ CONTENDO 10 UND DE SACHÊS	CX	30	50	80
197	SAL REFINADO 1 KQ	UND	20	4	24
198	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PACOTE COM 05 SACHÊS	PCT	50	100	150

COPA E COZINHA			QUANTIDADE		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CEO	POLI	TOTAL
199	AVENTAL PLÁSTICO COMUM	UNID	30	12	42
200	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML PACOTE C/ 100	PCT	300	1.500	1.800
201	COPO PARA ÁGUA 290 ML	UND	48		48
202	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML PACOTE C/ 100	PCT	300	400	700
203	EMBALGEM DESCARTAVEL COM TAMPA 500ML PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	100		100
204	FÓSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, PCT C/ 10 CAIXAS	PCT	50		50
205	GUARDANAPO DE PANO, LINHO MISTO, BRANCO, 45 CM	UNID	50	40	90
206	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES 23X22 CM	PCT	50	150	200
207	ISQUEIRO	UNID	60		60
208	PALITO DE DENTE ROLIÇO EM MADEIRA CAIXA COM 100	CX		50	50
209	PAPEL FILME	RL		4	4
210	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, C/ 12	PCT	20	12	32



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



211	SACO PARA DINDIN 5X20CM	CENTO	50		50
212	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA, COR VERDE 10 KG	CENTO	50		50
213	VARAL PARA ROUPA	UND		6	6
214	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1.800 ML	UND	4		4
215	LIXEIRA DE INOX 30 LITROS COM TAMPA	UND	6		6
216	LIXEIRA DE INOX COM TAMPA CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UND	15		15
217	LIXEIRA DE INOX COM TAMPA CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UND	2		2
218	TORNEIRA PARA GELAGUA	UND	20	10	30
219	XICARA PARA CAFÉ PEQUENA	UND	24		24
220	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 7 KG	CENTO	20		20
221	PORTA COPO DESCÁTAVEL PARA ÁGUA	UND	4		4



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local, 15 de Abril 2016.

À
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

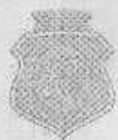
Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0504.01/2016 - CPSMT**, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente, copa e cozinha, elétrica, ferragem, higiene e limpeza e gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						
03						
...						
					TOTAL	

PROponente:
Endereço:
CNPJ/CPF Nº:
Representante:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do(a) Representante Legal
CPF nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 01

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE), declara para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do(a) Representante Legal
CPF Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



CONTINUAÇÃO DO ANEXO III - FL. 02
MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0504.01/2016 - CPSMT, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente, copa e cozinha, elétrica, ferragem, higiene e limpeza e gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações em anexo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0504.01/2016 - CPSMT, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do(a) Representante Legal
CPF Nº _____ - _____

(RECONHECER A FIRMA DO OUTORGANTE EM CARTÓRIO)



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE TAUÁ, COM A EMPRESA
....., PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a), em sua sede no(a) Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibris, Tauá-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.116.566/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Executivo do CPSMT, Sr(a). José Ariston Alves de Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, com endereço na, nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado Secretário Executivo do CPSMT.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material de expediente, copa e cozinha, elétrica, ferragem, higiene e limpeza e gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O(A) **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

4.1- O(A) **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a entrega do objeto licitado;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 - CEO elemento(s) de despesa(s) nº 33.93.30.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CPSMT, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato,



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, de de 20....

José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CPSMT
CONTRATANTE

Nome do(a) Representante da
Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: